



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá-Ceará

RESOLUÇÃO Nº 13 de 03 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá-CE e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixadá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº. 170/2014 do CONANDA e no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015 em vigor e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEDCA/CE nº 486/2022 de 20 de abril de 2022 e Comunicado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 26 de abril de 2022 que informa acerca do calendário das etapas da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixadá-CE, adotada em sua reunião ordinária, realizada na data de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixadá-CE, com o tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá-Ceará

Art. 2º A VII Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, em local e horário conforme a deliberação posterior da Comissão Organizadora.

Art. 3º A VII Conferência terá como base as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/CE.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá- CE, 03 de Janeiro de 2023.

Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá